



DIRETRIZES PARA O SETOR ELÉTRICO

Clube de Engenharia

Painel – ASEF – 07/2017

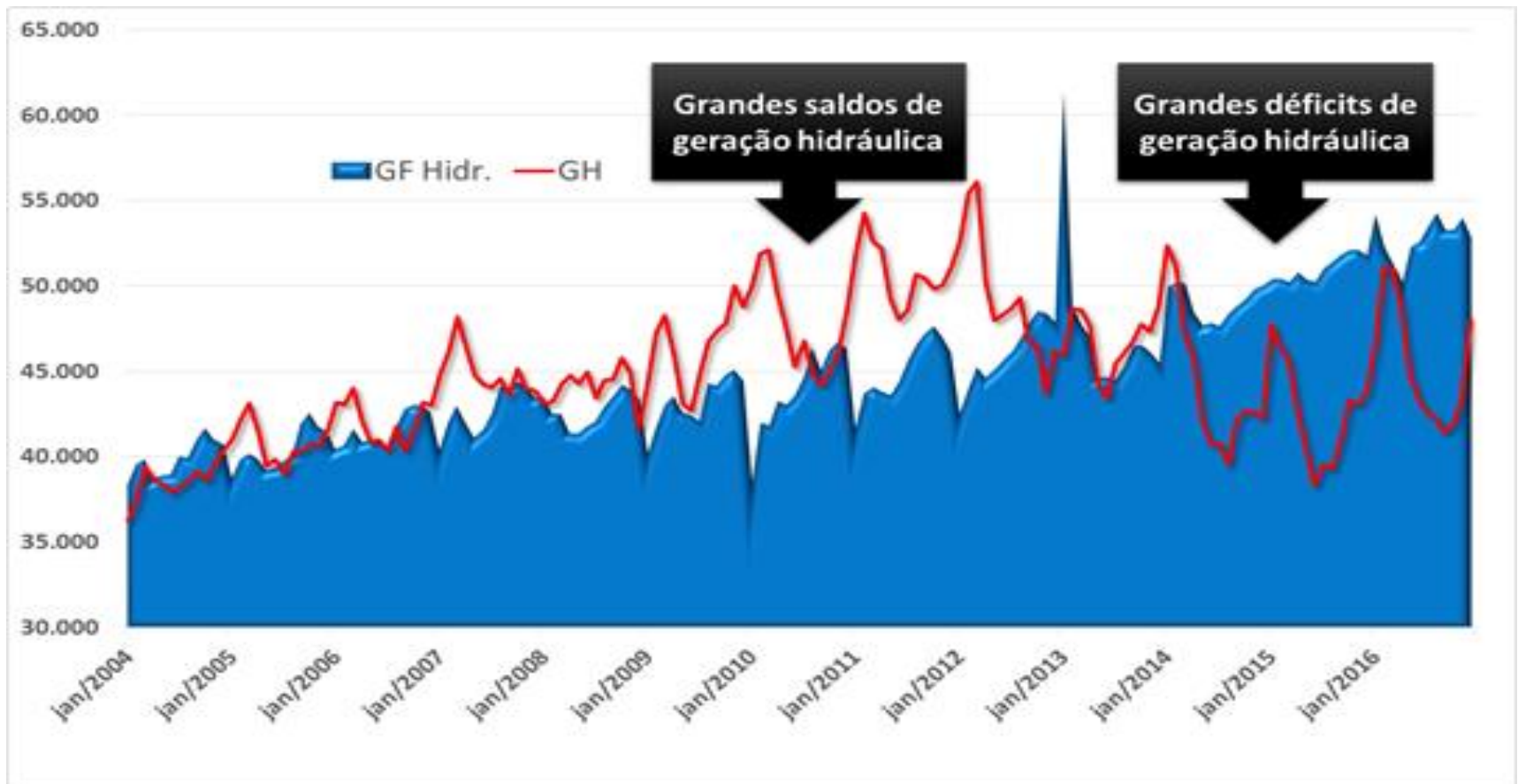


Características do Sistema Elétrico Brasileiro

- Singularidades Hidrotérmica e Interligada (SIN) com:
 - 79% de Fontes Renováveis em 2016
 - Diversas usinas numa bacia hidrográfica
 - Termelétricas com comb. fósseis – oneram tarifas nas secas
 - Térmicas Nucleares na base sistema
 - Empresas Eletrobrás sustentam estrategicamente o sistema em todo o território brasileiro
- Planejamento energético centralizado (EPE) após consulta pública
- Ambiente de Contratação Regulada - planejamento quinquenal da distribuidoras (residências, comércios, serviços públicos)
- Ambiente de Contratação Livre + 30% do consumo (indústria)
- Serviço de utilidade pública para todos brasileiros definida pela CF Art 21, insumo indispensável para o desenvolvimento
- Operação do SIN pela ONS:
 - Blocos de Energia
 - CMO e PLD

Garantia Física das Hidrelétricas

O déficit de geração hídrica de energia deve custar R\$ 39,7 bilhões às companhias hidrelétricas





MME novo modelo do Sistema Elétrico Brasileiro

- Ambiente de negócios mais competitivo
- Abandonar a gestão na inteligência centralizada
- Cede lugar para uma inteligência baseada na nuvem: volátil e veloz na gestão pulverizada
- ... Como a oferta de energia elétrica requer planejamento e investimentos intensivos e de longo prazo, é preciso que os agentes sejam estimulados a fazê-lo de forma competitiva, tendo como arcabouço uma regulação transparente, confiável e previsível, que defina regras e condições que viabilizem a atratividade e permitam a remuneração desses investimentos através da formação de preços em mercado, ou de tarifação, quando for o caso.
- Assim, deve-se também, idealmente, incluir mecanismos para a garantia de sustentabilidade ambiental no arcabouço regulatório e comercial do setor, com preferência para soluções de mercado para descoberta de preços.
- ... garantir que o próprio arcabouço normativo do setor elétrico seja sustentável comercialmente, dotando-o de legitimidade e de capacidade de responder às necessidades de diferentes partes interessadas quanto à criação de ambiente adequado para transações comerciais.



MME Princípios para o Sistema Elétrico Brasileiro

Princípios para Reorganização do SEB:

Eficiência, Equidade e Sustentabilidade

Sustentabilidade comercial do marco normativo com visão mercantil e ampliação do Ambiente Livre, agora Mercado Livre, menos regulado com previsibilidade das transações comerciais nos marcos regulatório

Visão de energia elétrica como um produto de mercado (commodities)

Em contradição com o preceito constitucional que estabelece o caráter de serviço público a oferta e a disponibilidade de energia elétrica no Brasil



MME Marco Legal - Consulta Pública (1)

G1 Compromissos da reforma e elementos de coesão

Autoprodução como elemento de coesão associado a ampliação do Mercado Livre

Redução dos limites para acesso ao Mercado Livre que responde à crescente evolução tecnológica com redução do segmento de energia especial.

Abertura do mercado livre até 2028 para consumidores de alta e média tensão (Grupo A) alcançando o limite inferior de 75 kW de demanda, flexibilidade para o MME reduzir este limite



MME Marco Legal Consulta Pública (2)

G2 Medidas de Destramamento:

Destramamento da obrigação de contratação

Confiabilidade de suprimento contratação do “lastro”

Gerencia descentralizada do risco de mercado com maior credibilidade do preço de curto prazo obtido com a crescente granularização temporal e espacial do preço

Possibilidade redução (sistêmica) de custos de transação na transmissão - liquidação centralizada na CCEE

Regras Comerciais para máximo acoplamento entre operação, formação de preço e planejamento energético com compromisso de preços horários até 2020

Possibilidade de redução de custos das transações na Geração com centralização (CCEE) dos contratos regulados de energia (CCEAR) e mitiga desequilíbrio de preços

Possibilidade de separação de Lastro e Energia sendo o lastro, regra de definição da capacidade pelo poder concedente com uma centralizadora dos contratos, como contrapartida um compromisso de entrega de “confiabilidade” ao sistema associado a contratação de energia como gerencia financeira de risco contra a volatilidade dos preços do mercado de energia. Comercializados separadamente por processos centralizados com certas classes de consumidores com um percentual de sua carga coberto por contratos negociados em leilão



MME Marco Legal Consulta Pública (3)

G3 Alocação de custos e racionalização

Sobrecontratação involuntária decorrente da migração de consumidores para o mercado livre ocasionado por excedentes, de energia das distribuidoras, vendidos por preços que mercado paga, regulado pela ANEEL Diretrizes e compromissos para fixação de tarifas:

consideração de sinal locacional

aspecto informacional - transparências das tarifas

até 31/12/2021 tarifa binômia – não será cobrado por energia a distribuição e transmissão e pode prever tarifa horária

Subsídios a fontes incentivadas com adesão ao modelo de prêmios de incentivo ao gerador função da energia produzida para hidroelétricas $\leq 5.000\text{kW}$, solar, eólica, biomassa, cogeração qualificada incluindo de resíduos sólidos urbanos e rurais. Valor médio em reais por unidade produzida de energia elétrica exceto a de consumo próprio, pago no ano 2016, pagará ao titular da outorga

Racionalização de descontos na CDE com teto unitário, regras de reajuste e condicionantes detalhados em medidas infralegais

Riscos e Racionalização de custos dos contratos regulados por vendedores não despachados pelo ONS, propostas de descomissionamento de usinas termelétricas com proposta de desconstrução de CCEAR versus execução do contrato



MME Marco Legal Consulta Pública (4)

G4 – Medidas de Sustentabilidade e desjudicialização

DESCOTIZAÇÃO E PRIVATIZAÇÃO

Regime de privatização elétrico com destaque para a produção independente de energia implicando na eliminação do regime de cotas como instrumento de gestão das estatais de estímulo ao equacionamento das despesas com o desinvestimentos das usinas deficitárias. Recursos da privatização na forma de benefícios econômicos: nas empresas de Geração é 1/3 para cotas de CDE e 2/3 para União e nas empresas de Transmissão 100% com a União. Preços das energias descotizadas, através de PIES, seriam de mercado, a energia pode retornar à distribuidora sem risco hidrológico atraindo interessados. Não será possível prorrogar usinas em regime de cota a partir de 2018 incompatível com flexibilidade necessária ao modelo de ampliação do mercado livre, mas tem a possibilidade de cobrança de outorga dessas usinas



MME Marco Legal Consulta Pública (5)

G4 – Medidas de Sustentabilidade e desjudicialização

Reserva Global de Reversão para Transmissão para pagamentos de ativos não amortizados e não indenizados

Antecipação da Convergência da CDE para recuperação da economia real e equilíbrio dos contratos legados e ocorra até 2023. Ajustados comandos da CDE para pagamento de prêmios de incentivos a fontes renováveis e ctas associadas a novas outorgas associadas a privatização

Prorrogação de Usinas Hidrelétricas até 50 MW uniformizando o tratamento legal

Desjudicialização do Risco Hidrológico colocando no vendedor a gestão do risco e vedando novas repactuações para após operacionalização da apuração do deslocamento do GFOM.

Condiciona a renúncia de ações judiciais e renúncias à alegações de mérito para a retroação dos efeitos da repactuação com efeitos a partir de 1/1/2015

Parcelamento de débitos de ações pendentes de Resolução sem aplicação de multas e desistência das ações



Diretrizes Propostas (1)

- Planejamento Estatal do SEB com câmara participativa com ampla participação dos atores – instâncias federativas, empresas, consumidores, pesquisadores e organizações sociais
- Estimular integração com os sistemas elétricos vizinhos
- Restabelecer o conceito de tarifa equivalente aos custos de produção e operação, assegurada a reposição dos investimentos realizados. Concessões com Tarifa pelo custo incentivado, vigente até 1995.
- Respeitar os atuais contratos de concessão, mas quando renovados/relicitados serão pela modalidade de Tarifa pelo custo incentivado
- Novas concessões para expansão deverão ser licitadas sob a modalidade Tarifa pelo custo incentivado



Diretrizes Propostas (2)

- Papel Estratégico do Sistema ELETROBRÁS
 - Empresas maiores e estruturantes do SEB (45% energia gerada vendida e 47% transmissão integrada)
 - Com preço de custo a energia de Itaipu e a exclusividade da energia nuclear regulamentada pelo MME, a Eletrobrás atinge 20% da energia elétrica vendida no Brasil.
 - Empresas controladas alcançam 25% da energia no qual quase metade tem a venda “cotizada” das concessões renovadas
 - Proinfa (fontes alternativas) comercializado pela Eletrobrás hoje alcança 2% da energia vendida , deve alcançar mais de 10% em 2026
 - Empresas Indutoras do desenvolvimento tecnológico nacional
 - Papel central do CEPEL em P&D do setor elétrico



Diretrizes Propostas (3)

- Mudanças importantes nas concessões (Lei 12783/2013) para recuperar e preservar a Eletrobrás sem alienação de seus ativos tanto por venda das usinas “cotizadas”, SPEs (Belmonte, Jirau, Sto Antonio) ou usinas a serem renovadas (Xingó,...)
- Ajustes operacionais e atualizar os modelos de despacho da geração do SEB para a transição (atual para a situação futura) que deem segurança ao investidor para investimentos de longo prazo
- Controle da Sociedade com Conselho de Administração autônomos em relação ao poder Executivo para definir critérios de mérito na ocupação de cargos de direção das empresas para a redução das influências políticas



FIM